

10
Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

20 DE JUNHO DE 2007

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO
- VEREADORES PRESENTES** - NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA
- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
- MARIA GENTIL PONTES VAZ
- HERNÂNI FERNANDO RODRIGUES
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
- VEREADORES AUSENTES** - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
- OUTRAS PRESENÇAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE
- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS
- MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
- LOCAL DA REUNIÃO** - PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Voto de Pesar.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Apresento um voto de condolências em nome do Executivo Municipal, pelo recente falecimento do pai da Senhora Vereadora Dr.^a Graça Calejo, devendo também ser transmitido aos familiares, o que foi corroborado pelos membros do CDS/PP.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar este voto de condolências e transmitir aos familiares do falecido Senhor Dr. Calejo Pires.

Centro Hospitalar do Nordeste.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Apresento a seguinte proposta:

“A Administração do Centro Hospitalar do Nordeste, através de uma medida administrativa, (retirada de um médico cirurgião do regime de prevenção) anulou os efeitos práticos do funcionamento da urgência médico-cirúrgica do Hospital de Mirandela.

Quer isto dizer, que contrariou a vontade do Senhor Ministro da Saúde e da ARS do Norte, que aprovaram a urgência médico-cirúrgica do Hospital de Mirandela e a integraram na rede nacional de urgências médico-cirúrgicas.

Quer dizer também que violou o protocolo estabelecido entre o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal de Mirandela.

Por tudo isto, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela marque com carácter de urgência uma reunião com a ARS Norte e com o Senhor Ministro da Saúde, bem com a Administração do Centro Hospitalar do Nordeste, para denunciar todos estes atropelos legais e restabelecer o funcionamento da urgência médico-cirúrgica do Hospital de Mirandela, com pelo menos um médico em presença física e outro de prevenção.”

----- O Senhor Vereador Arq.^o NUNO DE SOUSA disse: Relativamente ao mesmo assunto, apresento também a seguinte proposta:

“VOTO DE CENSURA AO ENCERRAMENTO DO BLOCO OPERATÓRIO NO PERÍODO NOCTURNO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA MÉDICO-CIRÚRGICA DA UNIDADE HOSPITALAR DE MIRANDELA.

h2
munic

1 - Considerando as recentes posições da Administração do Centro Hospitalar do Nordeste (CHNE) que decidiu, para efeitos práticos, o encerramento da valência de cirurgia das 00h às 8h do serviço de urgência médico-cirúrgica (SUMC) da Unidade Hospitalar de Mirandela, com início no passado dia 18 de Junho.

2 - A Vereação do CDS/PP condena tal decisão do CHNE, que desrespeita o protocolo de cooperação celebrado entre o Ministério da Saúde e este Município, e que relativamente ao qual a Comissão de Acompanhamento para a Saúde, formalizada com a participação de todos os partidos políticos com assento nos Órgãos Autárquicos, teve uma posição importantíssima de mediação aquando do processo de requalificação de Rede de Urgência e Emergência neste distrito.

3 - Mais consideramos, que esta medida é contrária ao desenvolvimento e bem-estar que se pretende para a região do interior transmontano, contrariando o disposto na cláusula 1º do referido protocolo de cooperação, designadamente que: *“...A Unidade Hospitalar de Mirandela manterá o estatuto de urgência médico-cirúrgica, atendendo às excepcionais dificuldades nas acessibilidades da Região...”*

4 - O encerramento da SUMC de Mirandela, coloca em risco a saúde e bem-estar da população do Sul do Distrito, que venham a necessitar dos serviços de urgência da Unidade Hospitalar de Mirandela durante o período nocturno, ficando reféns de uma decisão que impõe a transferência de pacientes para a Unidade Hospitalar de Bragança para receber a respectiva assistência médica.

5 - Não obstante da urgente necessidade de contenção de despesas que o Estado tem de efectuar nos seus organismos, é nosso entendimento que a decisão da administração do CHNE não pode, nem deve ter enquadramento no âmbito da racionalização de custos, sob pena de se comprometer ainda mais a qualidade dos serviços de saúde a providenciar às populações deste distrito. É um critério economicista que terá um elevado custo social para a região.

6 - Pretendemos que todos os cidadãos do Distrito de Bragança tenham acesso a excelentes serviços de saúde sem condicionaisismos económicos impostos pelo Governo ou por órgãos administrativos de nomeação política.

7 - É com esta preocupação em mente, que a Vereação do CDS/PP vem propor a este Executivo Camarário, um voto de censura, contra a anunciada decisão da Administração do CHNE que compromete os direitos dos cidadãos relativamente ao Serviço Nacional de Saúde, bem como o protocolo de cooperação assumido pela Tutela e este Município.

Mirandela, 20 de Junho de 2007.

Os Vereadores do CDS-PP.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 - Marcar uma reunião com carácter de urgência, com a ARS Norte, o Senhor Ministro da Saúde e a Administração do Centro Hospitalar do Nordeste;
- 2 - Propor um voto de censura, contra a anunciada decisão da Administração do Centro Hospitalar do Nordeste.

Árvores junto ao café “O Marquês”.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Fui informado por munícipes de que as raízes das árvores que estão plantadas nos canteiros ao longo dos lanças de escadas entre o café “O Marquês” e o Auditório Municipal têm vindo a causar grandes danos no sistema de águas residuais dos imóveis privados, partindo os tubos e crescendo dentro deles, impedindo o bom funcionamento dessas redes. Existem ainda danos a lajes de pavimento dos imóveis implantados a cotas superiores.

Seria pertinente averiguar e tomar uma decisão em relação a essas árvores: ou de abate e substituição por outro tipo de vegetação ou outra solução que elimine o risco de danos a imóveis privados, para que as despesas de manutenção não sejam posteriormente imputadas ao Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Museu do Azeite.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual o andamento do processo judicial sobre o Museu do Azeite?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O Senhor Dr. Juiz ainda não proferiu a decisão. Quando tal vier a acontecer ser-lhe-á dado conhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Requerimento sobre a Comissão de Análise

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual o andamento do requerimento entregue na reunião anterior sobre o parecer da Comissão de Análise, relativamente à aquisição de terrenos na Zona Industrial?

12
Lma

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou ao Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças qual o andamento do mesmo.

----- Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir disse que iria averiguar qual a situação do mesmo, pois, desconhecia se já tinha tido seguimento.

----- O Senhor PRESIDENTE disse que apresentava as desculpas pelo involuntário atraso.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Proposta de aquisição do Campo de Futebol do SCM pelo grupo E.Leclerc

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é o ponto de situação em relação à proposta de aquisição do campo de futebol do SCM e da execução de outro campo de futebol no proposto complexo desportivo pelo grupo E.Leclerc?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Esse processo está a decorrer com negociações entre os interessados e com a participação da Câmara Municipal e ainda não tem qualquer resultado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Inspecção efectuada pelo IGAT a este Município.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Pretendemos saber em que situação se encontra o processo de inspecção que está a ser conduzido pelo IGAT a esta Autarquia e desde já pretendemos cópia do relatório final a disponibilizar por essa instituição.

Em que áreas é que está a ser efectuada a inspecção?

- Estrutura e funcionamento dos Serviços;
- Execução de Obras Públicas, Fornecimentos e Concessões;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Instrumentos de Gestão Financeira;
- Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico;
- Órgãos do Município.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Apresento o ofício endereçado da Inspecção Geral de Administração do Território, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Inspecção Ordinária/Sectorial ao Município de Mirandela.

Tenho a honra de informar V.ª Ex.ª que no dia 13 de Junho do corrente ano, esta Inspecção Geral iniciará a diligência em epígrafe, pelo que se solicita a melhor colaboração.

Com os melhores cumprimentos.

O Inspector Geral, Raul Melo Santos.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA apresentou o seguinte requerimento:

“Os Vereadores eleitos pelo CDS/PP, vêm, nos termos do Estatuto da Oposição, requerer a V. Exa. que lhes seja disponibilizadas as seguintes informações:

1 - Relação de todas as inspecções, auditorias, inquéritos e sindicâncias, deliberadas pelo Executivo Camarário, neste mandato, no mandato de 2001-2005 e mandato de 1997-2001, incluindo para o efeito, fotocópia do assunto e deliberação.

2 - Relação de todas as inspecções, auditorias, inquéritos e sindicâncias executadas nos termos das deliberações efectuadas nos mandatos referidos no ponto 1, incluindo para o efeito, cópia dos relatórios dessas fiscalizações.

Pedem Deferimento,

Mirandela, 20 de Junho de 2007.

Os Vereadores do CDS-PP.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Informo que está a decorrer desde o dia 18 a 22 de Junho, no pavilhão central da Reginorde a “Feira do Livro” deste Município, no dia 22 de Junho às 12 horas, no pavilhão da Reginorde, integrado na “Feira do Livro”, vai decorrer o lançamento da revista “Ouro Virgem 4/5” e do “Inventário do Património do concelho de Mirandela.”

01/01 – Justificação de Falta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A Dr.ª Graça Calejo não pode estar presente por motivos de doença.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora ausente.

01/102- Aprovação da Acta de 06 de Junho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 06 de Junho.

01/03 - Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal:

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizada a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Como Presidente da Assembleia Municipal, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de, em meu nome, dar conhecimento da Convocatória da próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, que se anexa, a todos os Senhores Vereadores, em reunião do Executivo.

Os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da reunião ordinária é do seguinte teor:

“**JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:**

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **29 de Junho (Sexta-Feira), a terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - ACTAS – Leitura, discussão e votação da acta da sessão Ordinária de 26 de Abril de 2007.

2 - PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.

3 - Período de Antes da Ordem do Dia.

4 - Período da Ordem do Dia:

4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º do Decreto Lei n.º169/99 de 18 de Setembro.

4.2- Desafecção do Domínio Público para o Privado. Quiosque.

4.3- Desafecção do Domínio Público para o Privado. Alvará n.º 1/2006 – IMOTUA.

4.4- Alteração do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI.

5 - Outros Assuntos de Interesse para o Município.

6 - PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá **ser consultada**, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, **em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 no Sector de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.**

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 - Conhecimento de Despachos.

02/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 14 de Junho de 2007, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Maio e 14 de Junho de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

“**INFORMAÇÃO N.º 09/07**

Auto de Embargo

Despacho de 03/05/2007 – **Maria de Lurdes da Costa Neves** – Obra relativas á reabilitação de um edifício que estavam a ser executadas em desacordo com o processo nº 54/02, mais concretamente a construção de um muro de vedação sito na localidade de Torre Dona Chama;

Despacho de 30/05/2007 – **António Augusto Cláudio** – Construção de uma placa assente sobre pilares e vigas de betão, sem que para o efeito possuísse autorização/licença passada por esta Câmara Municipal, sito no lugar de Fontes Frias em Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 12/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Maio e 14 de Junho de 2007 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 1/07 – Tadeu Armando Rodrigues – Estabelecimento de bebidas – Rua dos Artistas Mirandelenses, Mirandela;
60/07 – Electrão – Centro de Radiodiagnóstico, Lda – Clínica de radiodiagnóstico – Avenida Nossa Senhora do Amparo n.º 376, r/c, Mirandela;
77/07 – José Ernesto – Habitação – Mascarenhas;
82/07 – Vitor Manuel Pinto Cordeiro – Habitação – Rua Joaquim Teófilo Braga n.º 521, Mirandela.”

“INFORMAÇÃO N.º 11/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Maio e 14 de Junho de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras particulares – autorizações deferidas

- 59/07 – Carlos José Bragança Trigo – Construção de uma moradia e anexo – Loteamento de São Sebastião, lote n.º 49, Mirandela;
95/07 – Tarcísio Germano Palas – Construção de muros – Zona Industrial, lote n.º 27, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 12/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Maio e 14 de Junho de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

- 211/05 – Maurício Augusto Sá e Belmiro António Pereira – Construção de um edifício – Avenida 25 de Abril, Mirandela
253/06 – José Marcelino Correia – Recuperação e ampliação de um edifício – Rua do Cimo do Povo, Frechas;
55/05 – Maria Madalena Carvas de Sousa – Alteração/ampliação de uma moradia – Vila Nova das Patas;
87/07 – Virgílio dos Santos Taveira – Construção de muro de vedação – Vale de Telhas;
93/07 – José Augusto Gralho – Construção de um armazém agrícola – Vale de Gouvinhas.

Licenciamentos Indeferidos

- 57/07 – Carlos José Morais – Remodelação de terrenos – São Salvador;
88/07 – Albano António Carvalho – Abertura de uma passagem – Romeu.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 07/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 de Maio e 14 de Junho de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedido de Informação Prévia Deferido

Francisca Olímpia Vaz – Pedido de viabilidade para construção de um anexo – Vilar de Ledra – Deferido em 04/06/2007.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

03 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 19 de Junho de 2007 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	582.196,04€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	811.964,90€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.394.160,94€

DOCUMENTOS-----

3.348,64€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.**04 - Secção de Aprovisionamento**
Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 13/S.A./07 de 15/06/2007 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.º 1587, 1742, 1668, 1895 a 1939, 1941 a 1948, 1950 a 1956, 1958 a 1971, 1973, 1974, 1978 a 1983, 1985, 1988 a 2005, 2007, 2009 a 2013, no montante de 164.604,21 € referentes ao período de 01 a 15 de Junho de 2007, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	14.454,62€
António José Pires Almor Branco -----	110.396,19€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	325.428,72€
José Assunção Lopes Maçaira -----	14.324,68€
As requisições de valor inferior a 200,00€ -----	4.648,22€
As requisições de valor superior a 200,00€ -----	159.955,99€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.**05 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 13/2007 de que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 06 a 19 de Junho de 2007, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de.....	680.364,24€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de	78.666,37€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.**06 – Pedido de Subsídio – Junta Fabriqueira da Aldeia de Contins.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 2772 de 23/03/2007, com o seguinte teor:

“A Junta Fabriqueira da aldeia de Contins, na sequência do pedido anterior, referente a um subsídio para a ajuda das obras realizadas na Igreja da referida aldeia, vem novamente solicitar a V. Exa. A atribuição de **7.000€ (sete mil euros)**, em virtude de ser o valor em débito por esta junta fabriqueira ao empreiteiro pelas obras já realizadas na igreja local.

Esclarece-se que as obras em causa tiveram um custo de **30.000€** (Trinta mil euros), dos quais 25.000€ (vinte e cinco mil euros) foram pedidos a essa autarquia e os restantes 5.000€ (cinco mil euros) seriam angariados junto da população, o que foi conseguido com extrema dificuldade.

Esperando receber da autarquia os referidos 25.000€ (vinte e cinco mil euros) euros que perfazia o total do orçamento estabelecido. Tal não sucedeu, apenas nos foram concedidos 18.000€ (dezoito mil euros) o que nos deixou endividados perante o empreiteiro, o qual já concluiu as obras há cerca de três meses.

Perante tal situação, sem fundos monetários e não tendo a igreja em causa qualquer tipo de rendimento, ficamos bastante constrangidos e com um grave problema, pois queríamos honrar os nossos compromissos, vemo-nos forçados a fazer este pedido, o qual esperamos ansiosamente ver atendido.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 23/03/2007, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento, no valor de 7.000€.”

----- Processo despesa n.º 1668 de 14/06/2007.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio para a Junta Fabriqueira da Aldeia de Contins, no valor de 7.000€ (sete mil euros), para os fins solicitados.

07 – Pedido de Subsídio em Espécie – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins.

po
em anexo

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4629 de 29/05/2007, com o seguinte teor:

“A Associação Cultural, Recreativa e desportiva de Contins, contribuinte n.º 505 509 741, dada a necessidade que a mesma tem em proporcionar a todos os desportistas que utilizam ou possam vir a utilizar o seu recinto desportivo (veteranos, juvenis, juniores e quem sabe uma equipa da freguesia a disputar o campeonato pela Associação de Bragança), vem solicitar a V.ª Ex.ª uma ajuda para poder ser construído uns novos balneários, dado que os existentes não oferecem as condições exigíveis para o desporto (futebol) federado. Os existentes ficarão para arrumos de todo o material desportivo pertencente à Associação.

Mão-de-obra possível.

Material – 3 000 blocos de 20.

Vigas e tijoleira – área 7x20 = 140 m².”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sobre este ponto apresento aqui uma proposta em nome da Vereação do CDS/PP:

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CONTINS

1 - Considerando as anomalias técnicas detectadas pela Associação de Futebol de Bragança (AFB), conforme relatório do dia 3 de Abril de 2007, aquando da verificação das instalações desportivas.

2 - Considerando ainda o teor do pedido de ajuda da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins (ACRDC), datado de 29 de Maio de 2007.

3 – A Vereação do CDS/PP propõe para deliberação ao Executivo Camarário:

3.1 – A elaboração dos projectos de Arquitectura e Especialidades para a execução de novos balneários e remodelação do campo de futebol, pelos Serviços Técnicos da Autarquia, salvaguardando para o efeito, o cumprimento dos requisitos necessários para a prática desportiva federada nessas instalações e conforme é informado pela AFB.

3.2 – Que os projectos sejam isentos de taxas de licenciamento, à semelhança do que tem sido norma com outras instituições associativas do concelho.

3.3 – O apoio financeiro necessário ou em materiais de construção e equipamentos necessários ao bom funcionamento das instalações de apoio e de acordo com a estimativa orçamental resultante dos mapas de orçamento dos projectos.

3.4 – O acompanhamento técnico da obra pelos Serviços Técnicos da Autarquia, por forma a garantir a boa execução da obra, particularmente, na Estabilidade, na Redes de Águas Residuais, Eléctrica e de Gás, conforme legislação em vigor.

3.5 – Apoiar a ACRDC com os recursos humanos e mecânicos da Autarquia necessários para rectificação e manutenção do campo de futebol, de acordo com o parecer do AFB.

Mirandela, 20 de Junho de 2007

Os Vereadores do CDS-PP”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1 - Aprovar a proposta apresentada pela Vereação do CDS/PP e anteriormente transcrita;

2 – Dar conhecimento à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins, do teor desta deliberação, aguardando que esta comunique o que entender por conveniente.

08 – Proposta de Atribuição de Subsídio Mensal – Casa do Sport Lisboa e Benfica em Mirandela.

----- Foi presente uma proposta em 31 de Maio de 2007, com o seguinte teor:

“A Casa Sport Lisboa e Benfica em Mirandela não foi incluída na proposta geral de atribuição de subsídios mensais deliberada pela Câmara Municipal de Mirandela em reunião do dia 13 de Março de 2007 porque não havia apresentado relatório de actividades e contas de 2006 e também porque existiam questões que interessava indagar e esclarecer quanto ao tipo de actividades desportivas que exerce actualmente.

No dia 24 de Maio foram fornecidos à Câmara Municipal de Mirandela esses documentos, daí se concluindo que, pese embora o facto de não possuir nenhuma equipa a disputar qualquer campeonato ou competição regular, a Casa do Sport Lisboa e Benfica de Mirandela optou por disputar torneios nacionais e/ou internacionais, tendo nos últimos tempos competido nos seguintes torneios:

- XVII Torneio Internacional de Futebol Juvenil “Cidade de Vila Real” (18 de Fevereiro a 20 de Fevereiro);
- 5ª Edição da Taça Coca-cola (22 de Abril);
- 1º Torneio de Bambis S.C.V Vila Real (5 de Maio de 2007).

Segundo informações prestadas, a CSLB de Mirandela tem presentemente 100 atletas, 300 sócios que pagam uma quotização anual de 25 euros e dois técnicos ao serviço.

Assim sendo, proponho a atribuição à casa do Sport Lisboa e Benfica de Mirandela de um subsídio mensal de 370 euros (trezentos e setenta euros), com efeitos a partir de 01/ 01/ 2007.”

----- Pelo Senhor Presidente em 31/05/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.”

Handwritten signature/initials

----- O Senhor PRESIDENTE informou que na deliberação sobre a atribuição de subsídios a Instituições e Colectividades, na reunião de 13 de Março do corrente ano, esta Associação não foi contemplada por não ter apresentado o Plano de Actividades no respectivo prazo, o que foi agora efectuado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Pretendemos saber se esta proposta tem cabimentação?

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do pedido de subsídio mensal, para Casa do Sport Lisboa e Benfica em Mirandela, no valor de 370.00€ (trezentos e setenta euros), após cabimento orçamental, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2007.

09 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia de Cabanelas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4005 de 08/05/2007, com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de Cabanelas, vem muito respeitosamente requerer a Vª. Ex.ª, que nos seja atribuído um subsídio no valor de 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS), para podermos comprar terreno ao lado do cemitério de Cabanelas, para fazer a ampliação do mesmo.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 10/05/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Este pedido não está cabimentado, quando é que o Sr. Presidente prevê a disponibilidade do subsídio à Junta de Freguesia de Cabanelas?

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia Cabanelas, no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), após cabimento orçamental, para os fins solicitados.

10 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia de Torre D. Chama.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 738 de 23/01/2007, com o seguinte teor:

“Estando-se a proceder à conclusão final do alargamento do cemitério desta Vila, vimos solicitar a Vª. Ex.ª a atribuição de um subsídio no valor de 15.000€ (quinze mil euros) para a mão-de-obra.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 14/06/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Este pedido também não está cabimentado, quando é que o Sr. Presidente prevê a cabimentação e pagamento do subsídio à obra executada pela Junta de Freguesia de Torre de D. Chama?

Qual é o atraso relativamente ao lancil de granito para a obra do cemitério?

Além do mais estes pedidos de subsídios só vêm demonstrar que as verbas do protocolo de ajuda financeira assinado entre a Autarquia e as Juntas de Freguesia é completamente inútil, em termos práticos. Mas em termos políticos, isso já é outra história.

Recentemente, foi também aprovado neste Executivo um pedido de subsídio de 25.000 euros, mas que ainda não foi pago. Porquê o atraso?

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar transferência financeira para a Junta de Freguesia de Torre D. Chama, no valor de 15.000€ (quinze mil euros), após cabimento orçamental, para os fins solicitados.

11 – Secção de Taxas e Licenças – Horário de Funcionamento – Estabelecimentos de Bebidas – Bares da Rua Vasco da Gama e Envolvente.

----- Pela Senhora Chefe de Secção de Taxas e Licenças em 31/05/2007, foi emitida a seguinte informação:

“Em 11 de Outubro de 2006 foi deliberado em reunião de Câmara, autorizar o horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas Kaloyro Bar até às 02 horas, e em 22 de Novembro dos restantes estabelecimentos da Zona Vasco da Gama, revogando assim a deliberação de 24/06/2005, que restringia o horário de funcionamento dos mesmos até às 24 horas.

Estas autorizações de horário de funcionamento, foram por um período trimestral, podendo ser renovadas, caso não se verificassem queixas ou reclamações, pelo que mais uma vez, venho informar V.ª Ex.ª que até à presente data não foi recepcionada nesta secção, nenhuma queixa ou reclamação.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Presidente em 31/05/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar o horário de funcionamento do Kaloyro Bar e dos restantes estabelecimentos da Zona Vasco da Gama e envolvente, até às 02 horas.

12 – Secção de Taxas e Licenças – Transferência de Ramo de Actividade – Loja n.º 27, do Mercado Municipal – Maria Manuela Chacim Madeira Cruz.

----- Foi presente o requerimento nº 02428 em 04/06/07, com o seguinte teor:

“Maria Manuela Chacim Madeira Cruz, com domicílio na Rua Cesário Verde – Loteamento Urbimira, lote 16 R/C, freguesia de Mirandela, 5370-317, Mirandela, com o B.I. nº 9563397, emitido em 13/11/2001, pelo Arquivo de Identificação de Bragança, Com o contribuinte n.º 206 989 717, vem requerer a V.ª Ex.ª, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal autorização para cedência da concessão da loja nº 27, pelo valor de 5.050,00€ (cinco mil e cinquenta euros) F.T.I.M. - Formação e Tecnologias de Informática de Mirandela, contribuinte nº 504 622 447, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nº4 R/C, freguesia de Macedo de Cavaleiros, concelho de Macedo de Cavaleiros, para o Ramo de Actividade de Comércio e Serviços de Informática.”

-----Pela Chefe de Secção de Taxas e Licenças em 04/06/2007, foi dada a seguinte informação:

“Caso a cedência seja autorizada, a requerente deve pagar 10% do valor da transmissão, ou seja, 505,00€ (quinhentos e cinco euros).”

----- O Senhor Presidente em 06/06/2007, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 2 abstenções dos membros do CDS/PP:

- 1 - Autorizar a cedência para F.T.I.M. – Formação e Tecnologias de Informática de Mirandela LDA e do ramo de actividade da loja n.º 27 do Mercado Municipal, para o de “Comércio e Serviços de Informática” pelo valor de 5.050€ (cinco mil e cinquenta euros), devendo o requerente pagar 10% do valor da transmissão, ou seja, 505€ (quinhentos e cinco euros);
- 2 – Dar conhecimento aos interessados do teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

13 – Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior – Amadeu António Costa.

-----Foi presente um requerimento com entrada nº 02478 de 06/06/2007, com o seguinte teor:

“Amadeu António costa, casado, NIF 144 608 219, residente na Rua da Quinta Branca, em Mirandela, vem no seguimento dos officios recepcionados por V.ª Ex.ª relativo ao meu pedido para entregar em fase posterior a Certidão da Conservatória do Registo Predial da qual conste já o registo do meu prédio em meu nome onde possuo a minha casa de habitação construída há já alguns ano, a que corresponde o processo de obras nessa autarquia com o nº 375/1979 e com alvará de licença de utilização então emitido.

No processo não consta o respectivo título de propriedade e dado que pretendo apresentar um projecto de alterações de obras efectuadas desde então para regularização da situação, justificou-se os pedidos então por mim formulados.

Por lapso e incorrectamente foi por mim efectuada em 1985, o registo matricial do edificio com uma área coberta de 280 m², não constando qualquer área de logradouro, conforme já esta constava então no projecto aprovado pelo município e correspondente ao processo de obras já referido.

Consta no processo de obras cópia do registo matricial entregue ultimamente, podendo verificar-se aí o exposto.

Como é do conhecimento do município a moradia fica implantada dentro do terreno de logradouro, nunca sendo possível existir sem terreno de logradouro, que foi sempre o que consta no projecto de licenciamento.

Assim, para proceder ao registo da Conservatória do Registo Predial, primeiro tenho que ter as alterações aprovadas e fazer constar também a área de logradouro que sempre existiu no novo registo matricial a corrigir e posteriormente ter o alvará de licença de utilização do edificio para poder registá-lo na Conservatória do Registo Predial.

Esta é pois a justificação do pedido e que solicito a V.ª Ex.ª o necessário deferimento para entrega do respectivo título de propriedade (certidão de registo do prédio na conservatória do registo predial) à posteriori e nas condições então expostas.

Pede deferimento.”

-----Pelo Sr. Vice-Presidente em 12/06/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, para aprovação nos termos de semelhantes procedimentos.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Deferir, a pretensão do requerente Amadeu António Costa, para apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses após a emissão da licença de utilização, nos

termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;

2 – Notificar o requerente do teor desta deliberação.

14 – Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior – Maria da Conceição Correia.

-----Foi presente o requerimento com entrada nº 2166 de 14/05/2007, com o seguinte teor:

“Maria da Conceição Correia, residente em vale da Sancha, viúva do titular do processo de obras referente à construção de uma moradia, titular do processo de legalização de alterações à mesma moradia, vem expor o seguinte:

- a) é legítima proprietária de uma casa de habitação constituída por r/c e 1º andar, sito em Vale da Sancha, freguesia de Frechas;
- b) a casa não foi executada de acordo com o projecto e não poderá ser aprovada em sede de vistoria para emissão de licença de habitabilidade;
- c) a casa pertence-me desde o falecimento do meu marido, conforme atestam as declarações dos meus filhos;
- d) não está contudo ainda concluído o processo de registo na Conservatória por não existir licença de utilização e por essa razão, não pode ser emitida a certidão do registo predial;
- e) pretendendo a requerente efectuar a legalização das alterações existentes na casa, foi confrontado com a necessidade de apresentar tal documento a fim de completar o referido processo de obras;
- f) assim sendo, requero à Câmara Municipal de Mirandela que utilize o mesmo procedimento em situações análogas, deferindo o requerimento para legalização das alterações e concedendo-me um prazo de 6 meses para apresentar a referida certidão do registo predial necessária à conclusão do processo de obras.
Pede deferimento.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente em 16/05/2007, emitiu a seguinte informação:
“Ao Senhor engenheiro Beleza.”

----- Pelo Técnico Superior do DUA em 16/05/2007, foi dada a seguinte informação:

“Em relação ao assunto supra referido, cumpre-me informar o seguinte:

- a) Requerente: Maria da Conceição Correia;
- b) Local: Vale da Sancha;
- c) Classificação do terreno em termos de PDM: espaço urbano;
- d) Objecto do licenciamento: legalização de alterações a edifício;
- e) Apreciação do pedido:

Trata-se de um pedido para legalizar um edifício existente, conforme resulta da leitura da memória descritiva.

Não existindo certidão do registo predial a requerente solicita que seja considerada a situação de licenciamento especial prevista por deliberação camarária, de forma a apresentar a referida certidão no prazo máximo de 6 meses a contar da emissão da licença de utilização.

O requerimento vem acompanhado de declarações dos demais herdeiros, um deles inclusivamente apresenta procuração a favor da requerente dando-lhe poderes para praticar e assinar tudo o que seja necessário para outorga da escritura da habilitação de herdeiros e inscrição dos prédios da herança na Conservatória do registo Predial.

Deste modo e reportando-me exclusivamente ao pedido para apreciação camarária, não vejo inconveniente em que seja aceite o licenciamento do processo de alterações em nome de Maria da Conceição Correia e seja deferida a pretensão de apresentar a licença de utilização em fase posterior à emissão da licença de utilização conforme deliberação camarária.

À Consideração Superior.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente em 11/06/2007, foi emitido o seguinte parecer:

“Concordo. Deve ser submetida à aprovação superior o pedido de apresentação posterior do respectivo documento de titularidade.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 12/06/2007 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, para aprovação do requerimento nos termos propostos.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Deferir, a pretensão do requerente Maria da Conceição Correia, para apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses após a emissão da licença de utilização, nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;**

2 – Notificar a requerente do teor desta deliberação.

15 – Proposta de Extinção de Direito de Superfície de um Terreno, sito no Bairro do Convento e Proposta de Venda do mesmo à Empresa TECSAM, S.A.

W
m a'c

----- Foi presente uma proposta que a seguir se transcreve:

“A opção da Câmara Municipal da construção de 73 fogos de Habitação Social (31 em regime de CHD e 42 em regime de PER) resultou de um enquadramento, em seu tempo aceitável, de parceria público-privada em que o Município repartia com o empreiteiro, a SOMAGUE PMG, o risco da construção de um complexo habitacional financiado pelo INH, sendo esta prática corrente e aceite pelo Tribunal de Contas em dezenas de autarquias.

A opção da Câmara Municipal de Mirandela, a seu tempo, traduziu-se na localização deste complexo num lote destinado a equipamentos colectivos, sito Bairro do Convento, constituindo-se no lote nº 11 com 11.251,00 m².

Esta opção nunca obteve consenso interno e externo, quer ao nível da habilitação do terreno para a instalação deste tipo de complexo habitacional quer ao nível do acordo dos residentes na envolvente à instalação de famílias caracterizadas como carenciadas na proximidade das suas habitações. (Vide informações anexas)

Tal como exposto na proposta de acordo da SOMAGUE PMG o procedimento protocolado ficou irremediavelmente comprometido em 2003, fruto da consolidação da orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas, no que respeita à construção de fogos controlados, em moldes semelhantes aos previstos no Protocolo e na Escritura (Vide comunicação do Tribunal de Contas de 29.01.2003 e pelo Ministério das Finanças)

Refira-se que a orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas afectou inúmeros municípios que tinham em curso processos em tudo semelhantes ou equivalentes. Apenas os municípios que tinham as habitações já construídas foram beneficiados pela publicação de um regime especial e de excepção.

A posição do Município de abandono do projecto inicial, foi acompanhada da aquisição de um terreno em diferente localização, considerada mais adequada quer ao nível da dispersão de equipamentos públicos pela Cidade quer ao nível da contribuição para o aumento do número de equipamentos públicos e população, na zona do Sardão, procedimento iniciado com a localização do Centro de Saúde nas proximidades da área seleccionada e no seguimento da intervenção de revitalização da AUGI, anteriormente realizada, evitando ainda, eventual procedimento cautelar judicial por parte dos moradores da envolvente o que atrasaria irremediavelmente o processo

Necessariamente resultou desta opção a necessidade de ressarcir a SOMAGUE PMG dos custos até ao momento incorridos, nomeadamente ao nível dos trabalhos de movimentação de terras e instalação de estaleiros entretanto iniciados e do projecto, entretanto sujeito a positivo parecer do INH, tendo em conta que para o licenciamento das habitações foi efectuada escritura de direito de superfície adequada ao procedimento acordado (Vide anexos).

Do inicial processo negocial para ressarcir a SOMAGUE PMG resultou em proposta um montante global, segundo cálculo da própria SOMAGUE PMG de 453.597,00€.

Tal como é expresso nas diversas informações anexas, o processo negocial conheceu desenvolvimentos diversos, informações internas e contrapropostas várias, resultando numa divergência final, em que a SOMAGUE PMG reclama 250.000,00€ e os Serviços Técnicos consideram que o valor adequado seria de 179.959,00€, segundo avaliação interna do DFI, tendo sido acordado em reunião final o valor consensual de 218.774,00€. (Vide anexos).

Ouvido o Consultor Jurídico da Câmara Municipal, foi seu entendimento que a morosidade e incerteza do resultado de uma sentença do tribunal, devido aos cálculos devidamente justificados pela SOMAGUE, podia comprometer o valor agora acordado.

No entanto, compete à Câmara promover o desenvolvimento económico local e concelhio, contribuindo de forma efectiva para a criação de riqueza e para o aumento de qualidade de vida dos munícipes e mesmo da população de toda a região, utilizando todos os meios ao seu dispor.

É perante esse constante desafio que surge a oportunidade de incentivar a instalação em Mirandela de mais um investimento com carácter inovador, que certamente poderá vir a contribuir para a consolidação do “cluster” saúde no concelho de Mirandela. Exagero? Só para aqueles que toldados por motivações pessoais, não conseguem ver além dos ódios pessoais, a estratégia que reclamam em inflamados mas inócuos discursos de paroquial sabedoria.

O Hospital de Mirandela foi dotado recentemente da valência de Urgência Médico – Cirúrgica, assumindo-se como uma unidade de referência regional que nem o homérico esforço de um tendencioso Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Nordeste tem conseguido denegrir. Tem mais e melhores profissionais e serviços. A próxima abertura da Unidade de Saúde II vem elevar os níveis de atendimento de Cuidados de Saúde Primários em todo o concelho, complementado por uma USF localizada em Torre de D. Chama, que também será pioneira a nível regional.

Recorde-se que o Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela continua a ser uma unidade sem equivalência regional e que brevemente será dotado de novas e importantes valências.

Ao nível do investimento privado, destacam-se clínicas de fisioterapia (uma delas convencionada com o SNS), centros de radiologia, clínicas de atendimento geral e especializado que têm o seu apogeu, na recente mas efectiva instalação do Hospital da Terra Quente em Mirandela, unidade que assume um investimento de mais de 15 milhões de euros e conta já com a participação de diversos investidores locais, de onde se destacaria o Instituto Piaget que assim produz uma nova orientação para a futura instalação dos seus curso relacionados com o sector de saúde. (Processo de Obras nº 82/07, com entrada a 4 de Maio de 2007 na Secção de Obras Particulares).

Se a atracção de trabalhadores qualificados não fosse já argumento suficiente para o incentivo à instalação deste tipo de equipamentos em Mirandela, é necessário avaliar a importância que o acesso à prestação de cuidados de saúde tem para a economia local, tendo em conta que um elevado número de utentes de outros concelhos que se deslocam a Mirandela, procurando esses mesmos serviços.

Assumindo esse sector como essencial para o desenvolvimento local, pois é complementado com a Direcção Regional de Agricultura do Norte, o Tribunal Administrativo e Fiscal, a Divisão de Serviços de Águas Interiores entre outros e diversos serviços de âmbito regional que contribuem para o reforço da centralidade e atractividade de Mirandela, surge a oportunidade de promover a instalação de mais um inovador equipamento destinado à prestação de serviços de saúde, neste caso de um sector específico e bem identificado que é o da insuficiência renal.

O projecto de clínica renal que foi proposto à Câmara Municipal de Mirandela pela TECSAM, SA, apresenta propostas inovadoras que ultrapassam largamente o conceito de clínica ou hospital.

Registe-se, em primeiro lugar, o elevado nível de atendimento que a Unidade de Mirandela (já em funcionamento em Mirandela) revela em relação às restantes da região, traduzida em inúmeras deslocações diárias a Mirandela por doentes renais de outros concelhos mas principalmente, e essa é a componente mais importante, a possibilidade proposta de oferecer Cuidados Continuados a doentes renais e o facto de esta ser uma valência única em todo o país. Outra das componentes a destacar é a possibilidade de esses mesmos doentes renais de todo o país, e mesmo oriundos de outros países, poderem programar a suas férias para Mirandela, com todas as garantidas de segurança e atendimento, conceito quase impossível para aqueles que sofrem deste tipo de patologia.

Para uma cidade que privilegia a inovação, o conceito de auto-diálise assistida remotamente, encaixa de forma natural nos projectos associados à rede local de fibra óptica presentemente a ser instalada na cidade.

Perante a necessidade de encontrar um espaço com características adequadas e depois de um processo negocial extenso e adequado, assumiu-se como localização ideal os terrenos inicialmente destinados ao Complexo de Habitação Social.

Não representando uma sobrecarga de infra-estruturas tão elevada como o projecto inicial, destaca-se ainda o facto de a unidade possuir características arquitectónicas de superior qualidade e estar dotada de valências que ultrapassam o conceito de clínica.

A viabilidade económica do projecto apresentado assenta de forma simples no facto de todos os doentes renais serem de forma justa e natural financiados pelo SNS.

Tal como definido inicialmente o terreno regressa à sua função original, acolhendo um equipamento de elevado cariz colectivo.

Tem sido opção da Câmara, a venda a custos simbólicos de terrenos na Zona Industrial a 3,50 €/m². Esta opção destina-se a promover a fixação, reinstalação e criação de empresas que gerem postos de trabalho e contribuam para o crescimento económico local.

Se considerarmos os custos de aquisição dos terrenos rústicos para a instalação da Zona Industrial assim como os custos do investimento em infra-estruturas chegamos a um investimento por m² de mais de 15 €, o que representa um incentivo à fixação de cerca de 11,50€/m².

Este conceito é assumido por praticamente todas as autarquias que promovem a instalação de empresas nos seu concelhos. Paços de Ferreira e Vimioso cedem terrenos em Zonas Industriais a 1 cêntimo, Paredes suspendeu o PDM para instalar uma unidade do IKEA e recentemente Penafiel cedeu a custo zero os terrenos para a instalação Bracalândia.

Assim sendo e assumindo estes princípios, a promoção da instalação de uma unidade inovadora de prestação de serviços de saúde ao nível da hemodiálise, dentro dos mesmos princípios que são utilizados para a Zona Industrial, resultará na venda do terreno anteriormente destinado a habitação social, com a área 11.251,00 m² a 3,50€/m² por total de 39.378,50 €.

No entanto, se este valor, assumindo os mesmos princípios utilizados na Zona Industrial, pode ser ainda considerado bastante mais benéfico para o Município pois sendo as infra-estruturas da responsabilidade do promotor, isto resulta num benefício indirecto de 129.386,50 €, valores que não serão assumidos pela Câmara, foi ainda possível alargar as contrapartidas a prestar pelo promotor cobrindo uma vertente essencial para o desenvolvimento local, o turismo.

Como contrapartida directa, o promotor TECSAM, SA irá assumir a instalação em terrenos municipais, situados nas imediações da aldeia de Chelas e do Parque de Campismo, a instalação de 12 unidades modulares de alojamento turístico que servirão para promover a oferta de alojamento aos doentes renais que pretendam realizar um período de férias com a segurança que a sua situação clínica implica mas também para aumentar a oferta deste tipo de alojamento pelo Parque de Campismo, parceiro essencial para o presente projecto. Isto é, quando existam solicitações de utentes/turistas de hemodiálise as unidades modulares serão afectas aos mesmos, quando não existam solicitações dessas características a entidade responsável pela gestão do Parque de Campismo, poderá e deverá promover a sua ocupação da forma que considerar mais adequada.

Considerando um valor de mercado corrente de cerca de 30.000,00€ por unidade modular, este investimento representa mais de 360.000,00€ de contrapartidas directas do promotor e um significativo impulso na oferta turística local.

Proponho à Câmara Municipal a aprovação das seguintes propostas que deverão ser votadas de forma uninominal:

1 – Acordar com a SOMAGUE, PMG, a extinção do direito de superfície constituída a favor daquela sociedade no terreno municipal, sito no Bairro do Convento, em Mirandela, denominado lote 11, indemnizando a SOMAGUE, PMG no valor de 218.744,00€ (duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e quatro euros). Este valor assume a entrega do projecto de arquitectura e de todas as especialidades elegíveis, com o respectivo parecer favorável do INH e a implantação no terreno actualmente destinado a habitação social.

2 – Após extinção do direito de superfície, com todos os formalismos legais ultrapassados, propõe-se a venda do terreno, Lote n.º 11 do Bairro do Convento, a preços equivalentes aos praticados na Zona Industrial, por 39.378,50 €, à firma TECSAM, S.A.

Esta venda representa uma opção de benefícios directos para o desenvolvimento económico e social da cidade representando ainda um benefício indirecto de cerca de 129.386,50 €.

Reafirma-se ainda que o presente projecto reúne todas as condições legais e formais, quer ao nível da criação de 37 postos de trabalho quer ao nível da promoção de um investimento de mais de 1.000.000,00 €, para ser enquadrado no regime de incentivos equivalente ao da Zona Industrial, enquadrando-se ainda, este incentivo, nas atribuições e competências das Câmaras Municipais. Convém ainda realçar que o valor de venda vai ser acrescido de um enriquecimento do património municipal, no valor de 360.000,00 €, correspondente a um protocolo a efectuar com a TECSAM, SA, em que esta empresa se compromete a construir 12 Unidades Modulares de Habitação (bungalows), 7 em 2008 e 5 em 2009, cedendo-os para Património Municipal que serão instalados no terreno municipal de Chelas ou mesmo no Parque de Campismo.

Apesar de o valor financeiro directo da venda do terreno se situar nos 39.378,50 €, deverá ser somado a este valor o correspondente a estas contrapartidas, o que representa um total de 399.378,50 €.

Nota Final – No próximo dia 27 de Junho, às 11h30 será realizada uma conferência de imprensa, para apresentação do projecto de investimento e dos seus promotores que, caso os procedimentos administrativos estejam devidamente ultrapassados, iniciarão as obras de construção da Unidade Hospitalar no próximo mês de Agosto.

O Vice-Presidente

António Almor Branco”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA informou o Executivo de que o projecto da Unidade de Hemodiálise em causa tinha o n.º de processo 151/06, tendo dado entrada nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal em Julho 2006, e não recentemente, conforme informação disponibilizada pelo Sr. Presidente na Agenda Municipal.

DELIBERAÇÃO: 1 - A Câmara Municipal deliberou, por maioria com 2 votos contra dos membros presentes eleitos pelo CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, acordar com o superficiário – SOMAGUE PMG – a extinção do direito de superfície, constituído por Escritura de 14 de Novembro de 2001 celebrada no Notário Privativo do Município, e inscrito a favor da SOMAGUE PMG, na Conservatória do Registo Predial de Mirandela pela cota F1 à Descrição n.º 01181/060991 da freguesia de Mirandela; O Município pagará ao Superficiário o valor de 218.744,00 € (duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e quatro euros), comprometendo-se este a entregar ao Município o projecto de arquitectura e todas as especialidades elegíveis, com o respectivo parecer do INH e a implantação no terreno actualmente destinado a habitação social;

2 – A Câmara Municipal deliberou, por maioria com 2 votos contra dos membros presentes eleitos pelo CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, após a extinção do direito de superfície, com todos os formalismos legais ultrapassados, autorizar a venda do terreno, denominado lote n.º 11 do Bairro do Convento, a preços equivalentes aos praticados na Zona Industrial, por 39.378,50 € (trinta e nove mil trezentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), à firma TECSAM S.A., com as demais condições e fundamentos previstas na proposta transcrita, devendo esta deliberação ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 2 e n.º 6, ambos do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA apresentou a seguinte declaração de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO – PONTO 1 DA PROPOSTA

1 – Introdução

1.1 - No seguimento das questões suscitadas pela Vereação do CDS/PP na última reunião camarária relativamente ao projecto de uma unidade de Hemodiálise e cuidados continuados pela empresa TECSAM, S.A. e tendo em consideração a proposta apresentada pelo Executivo PSD para a extinção do direito de superfície de um terreno que irá permitir a execução deste equipamento, aprez avaliar com particular interesse este assunto e principalmente o teor dessa proposição.

1.2 – Importa referir, que, após consulta do processo, não foi possível verificar a existência da comunicação do Tribunal de Contas de 29.01.2003 e pelo Ministério das Finanças, conforme é discriminado e referido na Proposta do Executivo PSD, pelo que desconhecemos o teor desses documentos.

1.3 – A intervenção dos Vereadores do CDS/PP teve como referencia a documentação previamente disponibilizada, designadamente:

- Proposta subscrita pelo Sr. Vereador Eng. Branco;
- Escritura de Cedência 19/01 de 14.11.2001;
- Informação do DFI (sem número) de 03.04.2007;
- Fax com proposta de acordo da SOMAGUE PMG datado de 30.03.2007;
- Informação do DFI (sem número) de 18.07.2006;
- Parecer Jurídico da Câmara de 10.09.2003;
- Informação do DAP (nº2) de 26.09.2003;
- Informação do DAP (sem número) de 12.03.2003;
- Ofício da SOMAGUE PMG de 01.10.2002;
- Informação do DHVC (sem número) de 28.11.2001;
- Informação do DHVC (sem número) de 04.11.2001;

Após consulta do processo disponibilizado, foram ainda obtidas cópias parciais das actas de 27.07.01 – Acordo de Colaboração com o INH e de 30.11.00 – Protocolo de acordo com SOMAGUE PMG.

2 - Protocolo de Acordo de Aquisição de Fogos entre a CMM e SOMAGUE PMG

2.1 – No que concerne ao Protocolo de Acordo e ao terreno em causa, fora, em mandatos anteriores disponibilizado para a execução de 100 fogos de Habitação Social (50 unidades a pertencer à Câmara Municipal e 50 a vender a custos controlados pela empresa), através de um contrato, devidamente deliberado e escriturado, entre a Autarquia e a empresa SOMAGUE PMG, que atribuiu o direito de superfície do terreno a esta por 100 anos. (*vide protocolo deliberado na acta de 30.11.2000 e escritura de cedência do direito de superfície de 14.11.2001*).

2.2 – Eram os objectivos políticos da Autarquia, e bem, contribuir para a resolução das carências habitacionais do Concelho. Uma promessa eleitoral repetida ao longo de três mandatos que serviu para atrair votos de um eleitorado fragilizado pela sua condição social, de fracos recursos económicos para arrendar ou adquirir habitação própria. Uma “verdadeira” estratégia de política paroquial, criticada pelo CDS/PP ao longo desses mandatos, e que, continua quase como sempre esteve, as famílias carenciadas mantêm-se sem habitação condigna, mas as vozes que outrora foram de Oposição, hoje, diluem-se no silêncio draconiano do Regime instalado.

2.3 – Nesse protocolo competia à SOMAGUE PMG a elaboração dos projectos, devidamente aprovados pela CMM e outra entidades, incluindo o INH e a execução dos diversos equipamentos, entre outras obrigações.

Eram obrigações da Autarquia ceder o direito de superfície, adquirir os 50 fogos, diligenciar junto das entidades externas, designadamente o INH para uma aprovação célere dos projectos, entre outras. (*vide protocolo deliberado na acta de 30.11.2000*).

2.4 – Fora assumido a conclusão do empreendimento, de forma faseada, até Dezembro 2001 e Agosto 2002.

3 – Acordo de Colaboração entre a CMM e o INH

3.1 – Importa referir que a minuta do acordo de colaboração foi aprovada por unanimidade em reunião camarária de 27.07.2001, sendo este para a construção e ou aquisição de 42 fogos, homologado por despacho da Secretaria de Estado da Habitação.

3.2 – o Investimento total era de 297.780 contos com o INH a comparticipar 141.120 contos, com uma comparticipação de 50% a fundo perdido e os restantes 50% mediante empréstimo.

3.3 – Os projectos seriam elaborados pela CMM e apresentados ao INH.

3.4 – A CMM tinha que garantir propriedade plena dos terrenos (que já não possuía, conforme escritura do direito de superfície de 14.11.2001).

3.5 – Competia à CMM lançar os respectivos concursos públicos e adjudicação de empreitadas com previa anuência do INH (mas não seria possível pois a CMM já tinha entregue a empreitada à SOMAGUE PMG, numa parceria público-privada de investimento).

Questionamos:

- O que concluem as comunicações do Tribunal de Contas de 29.01.2003 e do Ministério das Finanças?
- Como foi efectuado o processo de selecção do empreiteiro para participar na sociedade público-privada?
- Quem autorizou a SOMAGUE a avançar com os trabalhos sem o aval do Tribunal de Contas?
- Se a previsão da conclusão do empreendimento era numa primeira fase, Dezembro de 2001 e posteriormente Agosto de 2002, porque razão foi não executada a construção da Habitação Social, considerando que a orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas fora emitido somente em Janeiro de 2003?
- Porque razão obrigou a Autarquia a adquirir outro terreno para a construção de habitações sociais, gastando cerca de 100.000 contos do erário público? Porque não avançou com a proposta inicial?
- O que falhou, Sr. Presidente? Terá sido uma estratégia de sabedoria paroquial apenas com o intuito de ganhar eleições?
- O que levou a SOMAGUE PMG, parceira neste investimento, a exigir um pedido de indemnização de 453.597,00 euros (cerca de 90.000 contos) ao Município? Ou seria esse o valor a pagar pela Câmara Municipal se pretendesse reaver o direito de superfície do terreno?

Aguardamos as respectivas respostas.

Considerando que a opção do Sr. Presidente, de constituir uma parceria público privada com a SOMAGUE PMG, repartia com este, “...o risco da construção de um complexo habitacional...”, e tendo como pressuposto o veto do Tribunal de Contas em 2003, muito embora desconhecamos o seu alcance, o contrato para a aquisição de fogos, deve, salvo melhor opinião, caducar

130
m

naturalmente, dado que ambas as partes saíram prejudicadas: A SOMAGUE não pôde construir para posteriormente rentabilizar o investimento através da venda das habitações; o Município, sem a habitação social não pôde resolver carências habitacionais do Concelho e servir a população.

A constituição da parceria publico-privada foi uma decisão conjunta e certamente bem avaliada, apresentando riscos financeiros para ambos, pelo que consideramos despropositado o pagamento da indemnização proposta.

- **Porque razão deve a Autarquia pagar como parte integrante, os projectos de arquitectura e especialidades das habitações sociais incluindo ainda a aprovação do INH,** quando já fomos informados pelo Sr. Presidente, neste órgão executivo, na Assembleia Municipal e através da imprensa local **que a Habitação Social já estava a “Concurso”, com um investimento superior a 2.000.000 euros “...negociado e financiado pelo INH...”?**
- Em que ficamos, Sr. Presidente? Sinais de incoerência política?

Aguardamos explicações creíveis.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA informou o Sr. Presidente que o processo da Somague disponibilizado para consulta pelos Srs. Vereadores da Oposição não constavam as comunicações do Tribunal de Contas de 29.01.2003 e do Ministério das Finanças e que o Sr. Presidente tinha em sua posse nesta reunião. Pediu exemplar da comunicação do Tribunal de Contas ao Sr. Presidente, tendo-lhe sido disponibilizado uma comunicação do TC.

DECLARAÇÃO DE VOTO – PONTO 2 DA PROPOSTA

1– Unidade Hospitalar TECSAM, SA

Relativamente à venda do terreno pelo montante proposto de 39.378,50€, à empresa TECSAM, SA, que se propõe a construir uma unidade privada de hemodiálise e cuidados continuados, **a nossa posição é favorável.** Trata-se de um investimento que pode efectivamente ajudar a promover o desenvolvimento económico local, contribuindo para a consolidação de um “cluster” de saúde, conforme é referido na proposta.

No que se refere às unidades modulares de alojamento turístico importa clarificar:

O terreno municipal próximo de Chelas, foi desafectado da área de REN com um único propósito, a construção de uma ETA para abastecer o concelho de água potável. Esta infra-estrutura tornou-se desnecessária após o surgimento da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, pelo que **a construção ou utilização desse terreno para outros fins estará em violação do PDM de Mirandela.**

Face a ilegalidade que se pretende aprovar, designadamente, a utilização de um terreno para fins diferentes daqueles para o qual foi aprovada a sua desafecção, votaremos contra esta proposta. Sugerimos, no entanto, uma rectificação ao ponto 2 da proposta, para que estes dois assuntos possam ser votados separadamente e a nossa votação seja diferenciada.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse que sobre esta proposta solicitava ao Senhor Presidente para desdobrar a votação do ponto 2 separando a aprovação da Unidade de Saúde Privada e da construção de 12 Bungalows no terreno de Chelas a fim de poder votar favoravelmente o 1º ponto sobre Unidade de Saúde Privada e votar contra o 2º ponto sobre a construção dos 12 Bungalows, por ter dúvidas sobre a desafecção da REN do respectivo terreno para este fim.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Que na sua opinião fundamentada não tinha essas dúvidas e como tal não desdobrava o ponto 2 da proposta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou se poderia ter acesso ao parecer jurídico que fundamentava a posição do Sr. Presidente sobre o ponto 2 da proposta.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que não tinha qualquer parecer jurídico, mas uma convicção fundamentada.

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte declaração de voto:

“Não é importante, para nós, vereadores do PSD, os acontecimentos passados e a sua não concretização atempada, porque já fomos penalizados por isso nos julgamentos anteriores dos mirandenses que se expressam através do voto directo e universal. O que nos importa agora é resolver neste mandato os compromissos assumidos com a construção da Habitação Social e a construção dos Bungalows no terreno do parque de campismo e ao mesmo tempo construir mais uma unidade de Saúde, com os postos de trabalho criados e os serviços públicos prestados (visto que teve todos os acordos com o S.N.S). Assim, com esta proposta resolvem-se 3 pontos importantes: I

- Ter um terreno para construir uma unidade de saúde a custos de uma Zona Industrial, tendo em vista o interesse público deste projecto;

- Avançar rapidamente com a construção da Habitação Social sem correr quaisquer riscos de provimento de providências cautelares dos moradores e com celeridade nos projectos de arquitectura e de especialidades.

- Construir 12 Bungalows no Parque de Campismo em terreno adquirido para o efeito, totalmente pagos pela TECSAM, S.A..

É assim que se desenvolve Mirandela e se prepara o seu futuro em consonância com os princípios de legalidade e da defesa do interesse público.”

16 – DSC/DSEAS – Plano de Transportes Escolares, Ano Lectivo 2007/2008.

----- Foi presente um Plano de Transportes Escolares para o ano Lectivo 2007/2008 em 14 de Junho de 2007, com o seguinte teor:

ASSUNTO: “PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2007/2008”

1 – Apresento a V. Exa. o “PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2007/2008”, bem como os respectivos “Caderno de Encargos” e “Programa de Concurso”, a fim de se proceder à abertura de concurso público para adjudicação dos Circuito e Mini - Circuitos especiais de aluguer.

2 – De acordo com o solicitado pela Câmara Municipal, em tempo legal, foram enviadas, pelos estabelecimentos de ensino, as previsões do número de alunos para o ano lectivo de 2007/2008.

Assim as tipologias das viaturas, no que respeita à capacidade dos alunos a transportar, têm por base as previsões apresentadas pelos vários estabelecimentos de ensino e Agrupamentos.

Todas as viaturas devem estar apetrechadas para efectuarem o transporte dos alunos de acordo com o referido nos artigos 11º.; 12º; 13º. e 14º. da Lei nº. 13/2006, de 17 de Abril.

3 – Manter-se-ão as carreiras de serviço público, nos “Circuitos” que a seguir se descrevem, devendo a Câmara Municipal decidir acerca da afectação do serviço de transporte escolar, em regime de requisição de passes às empresas transportadoras indicadas nos Circuitos n.ºs. 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 11; 12; 14 e 16:

CIRCUITO Nº 1

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Cruz. da Assureira – Vimieiro – Romeu – Cruz. de Vila Verdinho – Cruz. de Vale de Lobo – Cruz. de Pousadas – Vilar de Ledra, Cruz de Carvalhais – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 70 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares, com desdobraimento à hora de almoço, um dia na semana.

CIRCUITO Nº 2

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Vale de Asnes – Cedainhos – Cedães – Vale de Madeiro – Bairro de S. Martinho – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 90 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares, com desdobraimento a Vale de Asnes, à hora de almoço, um dia na semana.

CIRCUITO Nº 3

SOC. DE TRANSPORTES CARRAZEDA / VILA FLOR

ITINERÁRIO: Cachão – Frechas – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 70 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares, com desdobraimento a Cachão, à hora de almoço, um dia na semana.

CIRCUITO Nº 4

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Milhais – Abreiro – Cruz. da Palorca – Cruz. do Navalho – Avidagos – Pereira – Mirandela

Utilização de uma viatura de 70 lugares.

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 110 Kms, com desdobraimento a Milhais, à hora do almoço, um dia na semana.

CIRCUITO Nº 5

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Franco – Cruz. de Vila Boa – Lamas de Orelhão – Passos – Campo de Aviação – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 80 Kms.

Utilização de duas viaturas de 50 lugares, com desdobraimento à hora de almoço, um dia na semana.

CIRCUITO Nº 6

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Vale de Lagoa – Alvites – Cruz. de Lamas de Cavalo – Paradela – Avantos – Cruz. de Carvalhais – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 100 Kms.

Utilização de uma viatura de 30 lugares, com desdobraimento à hora de almoço, um dia na semana.

CIRCUITO Nº 7

SOC. DE TRANSPORTES CARRAZEDA / VILA FLOR

ITINERÁRIO: Vale da Sancha – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 80 Kms.

Utilização de uma viatura de 50 lugares, com desdobraimento à hora de almoço, um dia na semana.

Handwritten signature

CIRCUITO Nº 8

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Agueiras – Cruz. da Fradizela – Bouça – Cruz. de Vale de Gouvinhas – Vale de Telhas – Vale de Salgueiro – Cabanelas – Cruz. de Valongo das Meadas – Cruz de Abambres – Vale de Juncal – Cruz de Chelas – Vila Nova das Patas – Carvalhais – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 125 Kms.

Utilização de duas viaturas de 60 lugares com desdobramento à hora de almoço, um dia na semana.

CIRCUITO Nº 9

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Torre D. Chama – Corriça – Casario – Fonte Maria Gins – Pádua Freixo – Fradizela – Bouça – Cruz. da Bouça – Ferradosa – Cruz. da Ribeirinha – Torre de Dona Chama

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 84 Kms.

Utilização de uma viatura de 54 lugares, com desdobramento, um dia na semana, à hora de almoço.

CIRCUITO Nº 11

EMPRESA ALFANDEGUENSE

ITINERÁRIO: Caravelas – Freixeda – Vila Verde – S. Salvador – Mirandela

Utilização de uma viatura de 50 lugares que percorrerá a média diária necessária de 120 Kms, com desdobramento a Caravelas, às 13.20 horas, um dia na semana.

CIRCUITO Nº 12

EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA

ITINERÁRIO: Torre de Dona Chama – Vilares – Cruz. de Múrias – Cruz de Couços – Cruz. de Vale de Prados – Mascarenhas – Valbom dos Figos – Contins – Carvalhais – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 90 Kms.

Utilização de uma viatura de 70 lugares, com desdobramento a Mascarenhas, um dia na semana às 13.20 horas.

ITINERÁRIO: Mascarenhas – Valbom dos Figos – Contins – Vila Nova das Patas – Vale de Pereiro – Carvalhais (aldeia) – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais)

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 42 Kms.

Utilização de uma viatura de cinquenta e dois lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

CIRCUITO Nº. 14

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Barcel – Valverde – S. Pedro de Vale do Conde – Fonte da Urze – Rego de Vide – Mirandela

A média necessária para percorrer o Circuito é de 66 Kms.

Utilização de um autocarro de 50 lugares, com desdobramento, à hora do almoço, à localidade de Barcel, um dia na semana.

CIRCUITO Nº. 16

EMPRESA RODONORTE

ITINERÁRIO: Pai Torto – Suções – Mirandela

A média diária necessária para percorrer este itinerário é de 60 Kms.

Utilização de uma viatura de 30 lugares, com desdobramento a Pai Torto, à hora de almoço, um dia na semana.

4 – O “Circuito” e “Mini-Circuitos” a seguir discriminados têm que ser equacionados para efeito de concurso, sendo necessário deliberar sobre a abertura do mesmo, dado que para realização do “Circuito” a empresa concessionária, do respectivo itinerário, não tem nenhuma carreira a operar na zona em horário compatível com as necessidades dos alunos.

4.1 – CIRCUITOS

CIRCUITO Nº. 13

ITINERÁRIO: Eixes – Golfeiras – Mirandela

Utilização de uma viatura de 15 lugares, sendo a média diária necessária a percorrer o itinerário de 12 Kms, com desdobramento, à hora de almoço, um dia na semana.

4.2 – MINI – CIRCUITOS

MINI – CIRCUITO Nº 3

ITINERÁRIO: Miradezes – Vale de Salgueiro – Cruz. da E.N. 315 (Vale de Salgueiro)

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 32 Kms.

Utilização de uma viatura de 5 lugares.

Transporte de alunos para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro, Secundária de Mirandela e Escola de Música, para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Vale de Salgueiro e Escola E B 1 e 2 de Torre D. Chama de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino e dos transportes públicos que operam na zona sendo necessário efectuar desdobramento um dia na semana, à hora de almoço.

MINI - CIRCUITO Nº 4

ITINERÁRIO: Navvalho – Cruz. de Avidagos e Palorca – Cruz. de Avidagos; Navvalho – Avidagos – Palorca – Abreiro
A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 80 Kms.

Utilização de uma viatura de 15 lugares disponíveis para transportar crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte dos alunos do Navvalho e Palorca para o Cruz. de Avidagos, para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, bem como dos alunos de Navvalho, Palorca e Avidagos para a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Abreiro, de acordo com os horários praticados pelo estabelecimento de ensino e transportes públicos que operam na zona, com desdobramento, à hora de almoço, um dia na semana.

MINI - CIRCUITO Nº 5

ITINERÁRIO: Vila Verdinho – Cruz. da E.N. 15.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 20 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte dos alunos de Vila Verdinho que frequentam as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para o cruzamento do E. N. 15, de acordo com os horários dos transportes que operam na zona sendo necessário efectuar desdobramento um dia na semana, às 13.30 horas.

MINI - CIRCUITO Nº 6

ITINERÁRIO: Vila Boa – Franco – Lamas de Orelhão

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 60 Kms.

Utilização de uma viatura de cinco lugares.

Transporte dos alunos que frequentam as Escolas E B 2, 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para a localidade de Franco, de acordo com os horários praticados pelos transportes escolares que operam na zona, com desdobramento um dia na semana à hora de almoço.

Transporte dos alunos de Vila Boa e Franco para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Lamas de Orelhão, de acordo com o horário do estabelecimento de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº 7

ITINERÁRIO: Vila Verdinho – Avantos – Romeu;

Vimieiro – Romeu de Cima – Romeu.

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 46 Kms.

Utilização de uma viatura de 15 lugares disponíveis para transportar crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte dos alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Romeu bem como transporte dos alunos do Ensino Preparatório e Secundário, para o cruzamento da E.N.(Romeu) de acordo com os horários da carreira pública que opera na zona.

MINI - CIRCUITO Nº 9

ITINERÁRIO: Alvites – Lamas de Cavalo – Paradela – Vale de Lobo – Vilar de Ledra – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais)

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 83 Kms.

Utilização de uma viatura de 20 lugares disponíveis para transportar crianças com idades inferiores a 12 anos.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº 10

ITINERÁRIO: Passos – Carvalhais (antiga Escola Secundária de Carvalhais)

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 30 Kms.

Utilização de uma viatura com 20 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº 11

ITINERÁRIO: Vale de Asnes – Cedainhos – Cedães – Vale de Madeiro – Bairro de S. Martinho – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o Circuito é de 74 Kms.

Utilização de uma viatura com 20 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Carvalhais, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº 12

ITINERÁRIO: Vale de Pereiro – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 22 Kms.

Utilização de uma viatura de cinco lugares.

Transporte de alunos para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino, com desdobramento um dia por semana à hora de almoço.

MINI – CIRCUITO Nº 14

ITINERÁRIO: Bronceda – Estanca Rios – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 36 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de alunos para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela e Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 4 de Mirandela (Golfeiras), de acordo com os horários de entrada e saída dos referidos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº 15

ITINERÁRIO: Chelas – Maravilha – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 40 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte dos alunos para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 3 (Convento), E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, de acordo com os horários praticados por aqueles estabelecimentos de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº 16

ITINERÁRIO: Eivados – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 24 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte dos alunos para as Escolas E B 2 e 3 Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, sendo necessário efectuar desdobramento, à hora de almoço, um dia na semana.

MINI - CIRCUITO Nº 18

ITINERÁRIO: Quinta do Choupim – Bairro da Ruiva – Mirandela

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 24 Kms.

Utilização de uma viatura de cinco lugares.

Transporte de alunos para a Escola E B 2 e 3 Luciano Cordeiro.

MINI - CIRCUITO Nº 20

ITINERÁRIO: Eixes – Pai Torto – Suções; Eivados – Suções

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 102 Kms.

Utilização de uma viatura com 9 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Suções, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº 21

ITINERÁRIO: Milhais – Abreiro

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 12 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Abreiro, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº 22

ITINERÁRIO: Barcel – Valverde – S. Pedro de Vale do Conde; Rego de Vide – Fonte da Urze – S. Pedro de Vale do Conde

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 80 Kms.

Utilização de uma viatura com 10 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de S. Pedro de Vale do Conde, de acordo com o horário praticado no estabelecimento de ensino.

MINI - CIRCUITO Nº 23

ITINERÁRIO: Vale da Sancha – Frechas; S. Salvador – Frechas

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 72 Kms.

Utilização de uma viatura de 8 lugares disponíveis para o transporte de crianças com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Frechas, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.

MINI – CIRCUITO Nº 25

ITINERÁRIO: Caravelas – Vila Verde – Carvalhais

A média diária necessária para percorrer o itinerário é de 95 Kms.

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de alunos para a Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Carvalhais, de acordo com os horários praticados no estabelecimento de ensino.

5 – Tal como já foi equacionado no Ponto 2, refira-se que para as diversas tipologias das viaturas, quanto ao número de lugares, foram tidos em conta os indicadores das previsões apresentados por cada estabelecimento de ensino e indicadores relativos ao ano lectivo de 2006/2007, podendo contudo verificarem-se alterações, após a realização das respectivas matrículas.

6 – A Câmara Municipal ao estar atenta ao desenvolvimento e operacionalidade do sistema de Transportes Escolares em cada ano lectivo e após análise de eventuais reclamações ou disfunções surgidas com a execução do transporte em cada Circuito ou Mini – Circuito e respectivas viaturas, nomeadamente no que respeita às condições técnicas das mesmas e de acomodação dos utilizadores, caso de eventuais superlotações, deverá proceder em futuros concursos à não aceitação e inclusão em concursos, as empresas que prevariquem e originem situações de anormal funcionamento do Plano de Transportes.

7 – Por último e no que diz respeito aos valores previsíveis a serem despendidos para os “Circuito” e “Mini – Circuitos” desenvolvidos no Ponto 4, os quais foram calculados tendo por base a um número previsível de dias lectivos para o ano lectivo de 2007/2008, cujo número previsível será de 172 (cento e setenta e dois) dias lectivos, bem como os valores das adjudicações pelos quais foram efectuados os transportes no ano lectivo em curso, o valor global que se aponta tem a aproximação do montante anual e global de 509.963,00 € (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e três euros), sendo 196.748,00 € (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito euros) referente ao ano de 2006 e 313.215,00 € trezentos e treze mil, duzentos e quinze euros) referente ao ano de 2007.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 14/06/2007, exarou o seguinte despacho:

“À reunião de Câmara após respectivo cabimento.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Manter os autocarros de serviço público nos circuitos referidos no ponto 3 da informação transcrita;
- 2 – Proceder à abertura de concurso para o circuito e mini-circuitos constantes no ponto 4, após cabimento orçamental.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor PRESIDENTE informou que vai ser construído um campo de futebol polidesportivo, junto à Rotunda e próximo das “casas amarelas”, outro irá ser construído nas traseiras do Inatel, e o outro próximo Centro de Saúde II, ou seja, na zona do Bairro do Sardão, sendo este custeado pela Câmara Municipal e, para os outros dois, foi aprovada a candidatura.

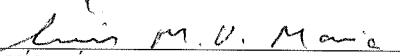
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luis M. V. Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 11 horas e 20 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS


DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA